



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

PAUTA

SESSÃO PLENÁRIA -CEJA/MG

05/10/2022- 10:00 h
Ambiente Virtual- SEI

1. Pedido de Indicação para Adoção

Processo SEI nº 0158888-64.2022.8.13.0000

Comarca de Belo Horizonte

Lucas César de Oliveira – 27/05/2012

Nicolý Emanuele Silva de Oliveira- 05/01/2014

Requerentes:

1- Processo SEI nº 0069864-59.2021.8.13.0000

Christopher Quentin Khiati e Pedro Martins- França

Hab. 2051/21

Organismo Credenciado: Cofa/Cognac

2-Processo SEI nº 0707229-64.2022.8.13.0000

Ornella D'Auria e Pasquale D'Auria- Itália

Habilitados pela CEJA/PR

Organismo Credenciado: Il Mantello

Relator: Dr. Cristiano Costa Silva

2. Pós-Adotivo

Processo SEI nº 0016803-26.2020.8.13.0000

Comarca: São João Del Rei

Adotado- Israel Paul Carlos Josset Giraud- nasc.05/09/08

Adotantes: Frank Désiré Giraud e Alain Gilbert Claude Josset

País: França

Organismo Credenciado: COFA/Cognac

Relatora: Dra. Riza Aparecida Nery



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Amancio dos Santos, Secretário(a)**, em 03/10/2022, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10965178** e o código CRC **DBC3D54C**.

0729171-55.2022.8.13.0000

10965178v5

PORTARIA Nº 7.370/CGJ/2022

Reconduz juíza de direito para o exercício das funções de Juíza Corregedora de presídios da Comarca de São Sebastião do Paraíso.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0053677-15.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A juíza de direito Édina Pinto, titular da Vara Criminal, fica reconduzida para o exercício das funções de Juíza Corregedora de presídios da Comarca de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 602, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA CEJA/MG

Às dez horas do quinto dia de outubro de dois mil e vinte dois, em sessão plenária ordinária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais, CEJA/MG, realizada, virtualmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), participaram o Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, o Desembargador Wagner Wilson Ferreira, Vice-Presidente da CEJA/MG, o Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques, a Juíza Auxiliar da Corregedoria Simone Saraiva de Abreu Abras, a Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude, Riza Aparecida Nery, o Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy e o Delegado de Polícia Federal Cristiano Costa Silva. A ausência da Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz operou-se justificadamente. Foram deliberados os seguintes processos: Processo SEI 0158888-64.2022.8.13.0000 e a este relacionados os Processos SEI 0069864- 59.2021.8.13.0000 e 0707229-64.2022.8.13.0000 de indicação para adoção internacional, Relator Delegado de Polícia Federal Cristiano Costa Silva: "Deferida a indicação para adoção nos termos do voto do eminente Relator." e Processo SEI 0016803-26.2020.8.13.0000 de relatórios pós-adoptivos, Relatora Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude, Riza Aparecida Nery: "Acolhidos os relatórios com as recomendações, nos termos do voto da eminente Relatora". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, matrícula t0062448, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, será por todos assinada eletronicamente.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

(a) Desembargador VITOR INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES

(a) Desembargador WAGNER WILSON FERREIRA

(a) SIMONE SARAIVA DE ABREU ABRAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria e Superintendente da CEJA/MG

(a) RIZA APARECIDA NERY
Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte

(a) AFRÂNIO JOSÉ FONSECA NARDY
Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte

(a) Cristiano Costa Silva
Delegado de Polícia Federal

(a) ANA CHRISTINA BENSEMANN DA COSTA CRUZ
Oficiala Judiciária da CEJA

GERÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - GEINF

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de informações - SEI nº 0622019-45.2022.8.13.0000, publica-se, para conhecimento de juízes de direito, servidores e de quem mais possa interessar, o Ofício Circular do Conselho Nacional de Justiça nº 89/2022 - SG, de 22 de agosto de 2022, por meio do qual encaminha o Ofício SEI nº 967/2022/COAF, oriundo do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, comunicando a importância do uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-C) como canal único para busca de intercâmbio de informações de inteligência financeira.

O Ofício Circular do Conselho Nacional de Justiça nº 89/2022 - SG, de 22 de agosto de 2022, e o Ofício SEI nº 967/2022/COAF, de 18 de agosto de 2022, encontram-se ao final desta publicação.